



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 071 DE 03 DE MAIO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração deste Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os fiscais designado conforme as Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2012 e Portaria n.º 024, de 26 de fevereiro de 2013 pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **002/2012**

PROCESSO Nº: **23411.002203/2011-65**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

**CÂMPUS IVAIPORÃ**

**FISCAL TITULAR ATÉ 15/04/2013:** Onivaldo Flores Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2806399**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 15/04/2013:** Mateus José Falleiros da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1803152

**FISCAL TITULAR Á PARTIR DE 16/04/2013:** Keli Juliane da Conceição

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1894337**

**FISCAL SUBSTITUTO Á PARTIR DE 16/04/2013:** Fernanda Crocetta Schraiber

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802467

**REITORIA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 30/04/2013:** Allana Camargo Coutinho

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1902757**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 30/04/2013:** Vitor Soares Piccinin

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

**FISCAL TITULAR Á PARTIR DE 01/05/2013:** Vitor Soares Piccinin

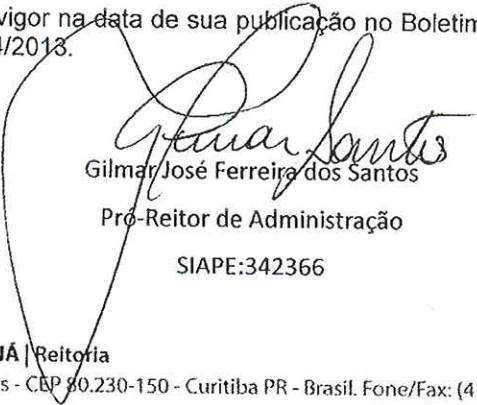
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

**FISCAL SUBSTITUTO Á PARTIR DE 01/05/2013:** Carlos Eduardo Fonini Zanatta

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1671281

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – [gestaodecontratos@ifpr.edu.br](mailto:gestaodecontratos@ifpr.edu.br), para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 16/04/2013.

  
Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Administração

SIAPE:342366



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600